

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.240

Dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São validados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2015; 194^º da Independência, 127^º da República e 27^º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **JÚNIOR EVANGELISTA**
1º Secretário Substituto

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário